



Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro –Fone:86 3369 1148 E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br CEP 64.222-000 CNPJ n° 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 01.12/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, PROCEDIMENTO Nº 002/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.12/2022 – MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA – CAMARA MUNICIPAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, E A **EMPRESA** MAURO SERGIO BRITO CONTAB INSTITUTO DE **ADMINISTRAÇÃO** PÚBLICA SS LTDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO SERVICOS DE DIGITALIZACAO DOCUMENTOS, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA.

Pelo presente instrumento, a <u>CAMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA</u>, inscrito no CNPJ nº 02.949509/0001-00, com sede administrativa na Av. Geraldo Laura, nº 571, bairro Centro, CEP.: 64.222.000, na cidade de Cajueiro da Praia(PI), neste ato representado pelo Senhor Presidente da Camara Francisco José Silva véras, brasileiro, maior, portador do RG nº 449994 SSP-PI e inscrito no CPF nº 099836513-00, residente e domiciliada em Povoado Barra Grande, Cajueiro da Praia(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, e de outro lado a empresa <u>MAURO SERGIO BRITO VIEIRA LTDA</u>, com sede na Rua Ceará, nº 6185, Bairro Ceará, Parnaíba-PI, CEP: 64.215-865, inscrita no CNPJ nº 00.852.563/0001-08, neste ato representada por **MAURO SERGIO BRITO VIEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1238949 SSP-PI e inscrito no CPF nº 479106403-82, residente e domiciliado em Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de Digitalização, Plastificação, encadernação e Cópia de documentos, de interesse da Camara Municipal do município de Cajueiro da Praia(PI).

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL:

KO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 54.250,00 (cinquenta quatro mil, duzentos cinqueta reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em conformidade com a execução dos serviços, a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 19/12/2022

TERMINO: 31/12/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada:
- 2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
- 4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
- 5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1. efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato:
- 2. comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- 3. supervisionar o fornecimento do Contrato;
- 4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
- 3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

D Sp

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – Camara municipal de Cajueiro da Praia, oriundos do Projeto /Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO:

O presente Contrato foi objeto de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002_/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº002/2022, PROCEDIMENTO Nº 002/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Luis Correia(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Cajueiro da Praia (PI), 19 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTÉ

MAURO SERGIO BRITO VIEIRA

MAURO SERGIO BRITO VIEIRA LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO MARANHAO
Prefeiture Sunscipal de Paulino Neves -- PMPN
Secretaria Municipal des tanejamento e tanacas - Sicoffical
CNPL Nº 01-562-914/8801-09

Rua Roa Esperança, S/n°, Centro – Paulino Neves/MA.—CEP: 65,585-000.

PRUPRICA

Oficio nº 071/2022

Paulino Neves/MA, 19 de dezembro de 2022.

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO DE Nº 113/2022, DATADA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ORIUNDA DA CÂMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA (PI), CONTENDO SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022—PMPN.

Venho por meio deste manifestar total concordância em conceder para CÂMARA DE CAJUEIRO DA PRAIA (PI) a Ata de Registro de Preço 002/2022, oriunda do Pregão eletrônico nº 002/2022, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7.892/13, Decreto Municipal Nº 010/2017, Lei nº 10.520/2002, Lei 8,666/93 e o item 3 e seus subitens do instrumento convocatório nº 002/2022 – PMPN, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA.

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preço não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da empresa Mauro Sérgio Brito Vieira LTDA, estabelecida na Rua Ceara, N.º 618, Bairro Ceara, CEP 64.215-865, Parnaíba-PI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.852.563/0001-08, representada por seu representante legal, Sr. Mauro Sergio Brito Vieira, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, Nº 4600, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP 64.211-145, Parnaíba/PI, Portador da Cédula de Identidade RG 1.238.949-SSP/PI e do CPF Nº 479.106.403-82, vencedor do certame em comento, em manifestar interesse ou não quanto a contratação, devendo assim, o solicitante, providenciar a devida consulta.

Encontra-se anexo cópia dos documentos solicitados, conforme listado abaixo:

- 1. Edital:
- Adjudicação;
- Homologação;
- 4. Ata de Registro de Preço;
- 5. Contratos firmados oriundos da ata de SRP;
- 6. Parecer jurídico inicial e final do procedimento licitatóno;





ESTADO DO MARANHAO.

Prefeitura Biunicipal de Panino Neves - PATEN.

Secretaria Municipal de Planejamento e Fuzzacar - SEMPLAY.

CNP1: Nº 01-562-914/8001-09.

Rus Boa Esperança: S/n², Centro - Panino Neves/MA - CEP: 65.585-000.

RUBRICA

7. Publicações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES (MA)
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSEILDON SOARES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

173.000 x 0,31 = douineur.

Corit de douineur.

Corit de douineur.

Corit de douineur.

هر. ه